

SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO  
E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

Rua Braamcamp, 88 - 2.º Dto. 1269-111 Lisboa  
Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85  
www.ste.pt ste@ste.pt



Exmo. Senhor

Presidente da Comissão Parlamentar do  
Trabalho e Segurança Social

Assembleia da República

Palácio de São Bento

1249-068 Lisboa

[10ctss@ar.parlamento.pt](mailto:10ctss@ar.parlamento.pt)

0302/2018

2018-02-22

**Assunto:** Pronúncia – Projetos de lei n.º 728, 729, 730, 731, 732/XIII (3.ª)

Exmo. Senhor Presidente,

Relativamente ao assunto identificado cumpre referir que **concordamos com as propostas apresentadas, por corresponderem a uma retoma dos direitos dos trabalhadores**. De facto, o que agora se propõe é, genericamente, a retoma do regime que vigorava para os trabalhadores do privado até 2012.

No entanto, no que concerne, ao conteúdo do **Projeto de Lei n.º 731/XIII (3.ª)**, que repõe o valor do trabalho suplementar e o descanso compensatório, aprofundando a recuperação de rendimentos e contribuindo para a criação de emprego, consideramos essencial que se proponham idênticas alterações à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas). **Só assim será assegurada a recuperação dos direitos dos trabalhadores públicos**. De referir que, no que ao valor do trabalho suplementar diz respeito, foi esta a proposta apresentada pelo Projeto de lei n.º 687/XIII (3.ª), do PCP, sobre o qual nos pronunciámos em sede própria.

**SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO  
E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS**

Rua Braamcamp, 88 - 2º Dto. - 1269-111 Lisboa  
Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85  
[www.ste.pt](http://www.ste.pt)    [ste@ste.pt](mailto:ste@ste.pt)



Por último, quanto ao **Projeto de Lei n.º 732/XIII (3.ª)**, que elimina o regime de banco de horas individual e da adaptabilidade individual, sugerimos que o mesmo preveja a revogação do n.º 2 do art. 106.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas que prevê a aplicação destes regimes aos trabalhadores públicos.

Com os melhores cumprimentos,

Pela Direção

Maria Helena Rodrigues

MHR/FPM